



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 065/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessora Técnico Parlamentar símbolo CCATP: ANA CRISTINA ARAÚJO MORANDI ANTUNES matrícula nº 2025.104, lotada no gabinete do vereador ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA, a partir de 01 de abril de 2025, conforme processo administrativo nº 430/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2025.

MARCIEL GONCALVES DE
JESUS
NASCIMENTO:01333680686

Assinado de forma digital por
MARCIEL GONCALVES DE
JESUS
NASCIMENTO:01333680686

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

Rio das Ostras, 01 de Abril de 2025.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 027/2025
(Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias)

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional
Foto 3 x 4 – Colorida/Atual
Documento de Identidade de reconhecimento nacional (com foto)
CPF
Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão Negativa Criminal (<http://gov.br>)
Consulta INSS e Social (<http://consultacadastralinss.gov.br>)
Certidão de Nascimento / Casamento
Comprovante de Imunização contra a COVID-19
Certificado de Reservistas (homens)
Comprovante de residência atualizado
Comprovante de Escolaridade
Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF ou Declaração de Bens e Valores
Comprovante do número da Agência de Conta Corrente – Itaú
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
Certidão de Nascimento
Carteira de Vacinação Atualizada (para crianças de 03 meses a 06 anos)
CPF

ATOS DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 790/2025.*

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Riostrense, por relevantes serviços prestados a nossa comunidade, aos Senhores:

AGRACIADOS-VEREADORES - AUTORES

DIOGO RODRIGUES CUNHA - Alberto Moreira Jorge
ANDERSON LUIS DE MORAES - André dos Santos Braga
CAMILLE INGRID DE ABREU RODRIGUES DA SILVA - Claudio Miranda de Paula
JOILSON MACIEL BARCELOS FILHO - Edson Carlos Gomes de Oliveira
JORGE CONSOLI LIMA - Leandro Ribeiro de Almeida
LUIZ EDUARDO PRADO LIMA - Leonardo de Paula Tavares
DOUGLAS RUAS DOS SANTOS - Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS COSTA - Orlando Ferreira Neto
RAFAEL DE OLIVEIRA BOUSQUET BARRETO - Raphael Nogueira Ulrick Mendes
HELICIO SIMAS DE AZEVEDO - Robson Carlos de Oliveira Gomes
RAFAEL DIAS GIDALTE - Rodrigo Jorge Barros
TARCISU ANTONIO DE SALLES JUNIOR - Ronald Medeiros Batista
MARCOS ANDRÉ RIBEIRO ARAUJO - Sidnei Mattos Filho
DAVI PERINI VERMELHO - Tiago Crisostomo Barbosa
OLZEMAR MILTON LACERDA - Uderlan de Andrade Hespanhol

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

**Republicado por incorreção*

DECRETO LEGISLATIVO N.º 791/2025.*

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de Merito Municipal, por relevantes serviços prestados a nossa comunidade, aos Senhores:

AGRACIADOS - VEREADORES - AUTORES

Lucas Dias Rodrigues - Alberto Moreira Jorge
Carlos Octávio Francisco Correia Junior - André dos Santos Braga
Maicon de Souza Gonçalves Paes - Claudio Miranda de Paula
Sebastião Augusto dos Santos Lima - Edson Carlos Gomes de Oliveira
Eranis dos Santos Coutinho Junior - Leandro Ribeiro de Almeida

Ricardo Martins David - Leonardo de Paula Tavares
Dra. Carla Mariana Mero Ferrão - Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Giovani Leite de Abreu - Orlando Ferreira Neto
João Marinho de Mello Neto - Raphael Nogueira Ulrick Mendes
Joel Carlos Ferraz de Oliveira - Robson Carlos de Oliveira Gomes
Helio Costa Pereira - Rodrigo Jorge Barros
Marcelo Bruner - Ronald Medeiros Batista
Victor de Oliveira Simão Barreto - Sidnei Mattos Filho
Antônio Aldemário Barbosa Mota - Tiago Crisostomo Barbosa
Paulo Gonçalves de Oliveira - Uderlan de Andrade Hespanhol

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

**Republicado por incorreção*

PORTARIA N.º 063/2025

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL, FORMADA POR SERVIDORES EFETIVOS, PARA ACOMPANHAR E COLABORAR COM OS TRABALHOS DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO – Resolução 095/2005 e DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara foram editados em 2001 e 2005, respectivamente;
Considerando a necessidade de atualização dos diplomas legais para adequá-los às mudanças legislativas federais e estaduais, garantindo sua compatibilidade com o ordenamento jurídico vigente;
Considerando a necessidade de modernização e atualização dos dispositivos legais citados;
Considerando a necessidade de atendimento às novas tendências sociais e tecnológicas;
Considerando a necessidade de correção de lacunas e inconsistências, tanto no bojo da Lei Orgânica Municipal, quanto no Regimento Interno desta Casa Legislativa;
Considerando a iminência de realização de Concurso Público no âmbito da Câmara Municipal, tomando imprescindível a atualização dos diplomas legais citados;
Considerando que a reforma da Lei Orgânica e do Regimento Interno são fundamentais para consolidar princípios como da eficiência, moralidade, publicidade e impessoalidade na administração pública, em conformidade com os preceitos constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial, formada por servidores efetivos, objetivando o acompanhamento e a colaboração com os trabalhos de revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução 095/2005.
Presidente – Bruno Carvalho Balthazar Lessa – Matr. 026
Membro – Andreia Gomes dos Santos – Matr. 007
Membro – Alexander de Moura Rei – Matr. 040
Membro – Robson Carlos de Oliveira Gomes – Vereador – Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Art. 2º - A Comissão Especial mencionada no artigo anterior terá o prazo de 120 (Cento e vinte dias) para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 31 de março de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente da Mesa Diretora

PORTARIA N.º 064/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessora Técnico Parlamentar símbolo CCATP: TATIANA VEIRA CORREA LEITE matrícula nº 2025.082, lotada no gabinete do vereador ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA, a partir de 31 de março de 2025, conforme processo administrativo nº 429/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 065/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessora Técnico Parlamentar símbolo CCATP: ANA CRISTINA ARAÚJO MORANDI ANTUNES matrícula nº 2025.104, lotada no gabinete do vereador ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA, a partir de 01 de abril de 2025, conforme processo administrativo nº 430/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

REQUERIMENTO Nº 011/2025

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Chefe do Poder Executivo, que informe, com a maior brevidade possível, forneça as seguintes informações detalhadas relativas ao contrato firmado entre o Município de Rio das Ostras e a empresa Guerreiro Serviços Médicos Ltda, responsável pela prestação de serviços médicos no âmbito municipal:

- 1 - Especificação dos valores das notas fiscais emitidas nos últimos 15 meses (todos os meses de 2024 e nos três primeiros meses de 2025), com a devida discriminação dos montantes separados por SUBAB e SUBAE.
 - 2 - Identificação da quantidade de médicos contratados, incluindo a nomeação dos profissionais, a lotação de cada um e a função prestada por cada médico, conforme estabelecido no contrato.
- Sem mais para o momento, valho-me da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para garantir a transparência e o controle das ações do Poder Executivo Municipal, especialmente no que tange à aplicação dos recursos públicos e à gestão dos serviços de saúde prestados à população de Rio das Ostras.

A empresa Guerreiro Serviços Médicos Ltda, contratada pelo Município para fornecer serviços médicos, desempenha papel crucial no atendimento à população, sendo essencial que os valores pagos, bem como os serviços prestados, sejam detalhadamente acompanhados e avaliados.

Portanto, a solicitação das referidas informações é imprescindível para o cumprimento dos princípios constitucionais da transparência, da publicidade e da eficiência na administração pública, conforme previsto na Constituição Federal e em outras normativas pertinentes.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 021/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de realizar a reforma do Ginásio Poliesportivo localizado no bairro Rocha Leão, em Rio das Ostras, com a finalidade de revitalizar o espaço e proporcionar melhores condições para a prática esportiva e realização de eventos comunitários.

JUSTIFICATIVA

O Ginásio Poliesportivo de Rocha Leão é um importante equipamento público utilizado para práticas esportivas, culturais e sociais pela comunidade local. No entanto, o espaço encontra-se em condições precárias, necessitando de melhorias urgentes, como:

- . Recuperação da cobertura para evitar infiltrações e garantir segurança durante as atividades;
- . Restauração do piso da quadra poliesportiva para adequá-lo às normas de segurança e melhorar o desempenho esportivo;
- . Revitalização das arquibancadas, banheiros e vestiários para maior conforto dos usuários;
- . Reforço na iluminação e adequação das instalações elétricas, permitindo o uso noturno do espaço;
- . Implantação de acessibilidade para pessoas com deficiência, assegurando inclusão e equidade.

A reforma do Ginásio Poliesportivo de Rocha Leão incentivará a prática esportiva e contribuirá para a saúde e bem-estar da população. Além disso, fortalecerá o espírito comunitário, ao oferecer um local adequado para atividades culturais e de lazer, impactando positivamente a qualidade de vida dos moradores.

A revitalização desse espaço é um compromisso com o desenvolvimento social e esportivo do bairro Rocha Leão, garantindo que o ginásio continue a ser um ponto de encontro, integração e crescimento para a comunidade.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereadores autores

INDICAÇÃO Nº 022/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para ampliar o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) de Rio das Ostras até as 21h.

JUSTIFICATIVA

A ampliação do horário de funcionamento das UBSs visa atender às demandas da população que, muitas vezes, não consegue acessar os serviços de saúde dentro do horário convencional devido a compromissos de trabalho, estudo ou outras responsabilidades diárias.

A extensão do horário até as 21h trará benefícios significativos, como:

- . Aumento do acesso da população aos serviços de saúde primária, reduzindo a procura pelas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) para casos não emergenciais;
- . Melhoria na qualidade do atendimento, evitando a sobrecarga nos serviços de urgência e emergência;
- . Maior flexibilidade para trabalhadores que necessitam de assistência médica após o horário comercial;
- . Redução do tempo de espera para consultas e procedimentos simples, promovendo um atendimento mais eficiente e humanizado.

A saúde preventiva é um dos pilares fundamentais para a qualidade de vida da população, e o fortalecimento da Atenção Básica é indispensável para a construção de um sistema de saúde mais resolutivo e equitativo.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 060/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que seja criada Moeda Social de circulação interna denominada "Leripe", por meio de legislação específica, no intuito de combater a desigualdade social e a pobreza dos municípios em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de fomentar o comércio local.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma moeda local é uma medida estratégica que visa fomentar a economia local, fortalecer o comércio de proximidade e promover o desenvolvimento sustentável e social da nossa cidade. Com a crescente valorização do consumo consciente e das economias colaborativas, as moedas locais surgem como uma alternativa eficiente para impulsionar o comércio, mantendo os recursos financeiros circulando dentro da própria cidade.

Com a moeda local, os consumidores podem ser incentivados a comprar produtos e contratar serviços de empresas da região, o que contribui para o fortalecimento do comércio e da economia local. Isso gera mais oportunidades de negócios e colabora para a manutenção dos pequenos e médios empreendedores, fundamentais para a dinâmica da nossa economia.

Por meio dessa medida, buscaremos estimular o crescimento sustentável de nossa cidade, conforme vários Municípios que já adotaram a implementação de moeda social como, por exemplo, o Município de Macaé/RJ (moeda social Macaíba), Niterói/RJ (moeda social Arariboia), Maricá/RJ (moeda social Mumbuca) e Cabo Frio/RJ (moeda social Itajuru).

Com isso, solicitamos o apoio dos demais vereadores para a aprovação desta proposta, que trará, sem dúvida, grandes benefícios para todos os cidadãos desta cidade.

Rio das Ostras/ RJ, 14 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 121/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que celebre convênios, parecerias, contratos ou outros atos administrativos similares com Organizações Sociais em geral (entidades do Terceiro Setor) – contratando-as – para que haja uma prestação mais adequada pela Administração Pública Municipal no que diz respeito aos serviços de saúde genericamente ofertados à população nas Unidades de Saúde, Postos de Saúde, Hospitais Públicos e Unidades de Pronto Atendimento, dentre outros.

JUSTIFICATIVA

É cada vez mais clara a necessidade de adoção de posturas ativas pelo Poder Público a fim de que haja a concretização de direitos fundamentais, em especial, o direito fundamental à saúde, garantido constitucionalmente a todos os cidadãos como um dever do Estado.

De fato, a população precisa de Unidades de Saúde e Postos de Saúde funcionando cada vez melhor e com o maior número de profissionais capazes possível a fim de que haja um atendimento de qualidade aos cidadãos, cabendo à Administração concretizar de forma efetiva o direito à saúde através de preceitos de boa gestão e transparência, ou seja, garantir um atendimento adequado à população, algo que deverá ser objeto de análise pelo Poder Executivo, inclusive com a efetiva implantação de administração de setores da saúde por entidades integrantes do chamado Terceiro Setor, inclusive na UPA municipal – como já ocorre em vários municípios de todo o Brasil.

Recentemente, a pandemia do coronavírus assolou o Mundo inteiro, mas a verdade é que, em âmbito local, deixou ainda mais clara a precariedade da saúde pública sob todos os ângulos possíveis de incidência,